

PROJETO DE LEI Nº 91/2011

Denomina "Pastor Geraldo de Jesus," a rua "cinco", no bairro Copacabana, neste município.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Pastor Geraldo de Jesus," a rua "cinco", no bairro Copacabana, neste município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, OI e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Geraldo de Jesus nasceu na cidade de Cruzeiro em São Paulo, e com 12 anos mudou-se para Divinópolis. Desde jovem se destacava pelo seu espírito de liderança, chegando a ser líder Comunitário do bairro Dona Quita conseguindo vários benefícios para a região. Ainda jovem dedicou-se à vida ministerial tornando-se um pastor amável e respeitado por todos.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2011

Pastor Paulo César dos Santos
Vereador Presidente da Câmara Municipal